

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº164/2022 - Data: de 15  
de agosto de 2022.

PORTARIA N.º 258/2022.  
De 15 de agosto de 2022.

**SÚMULA:** “Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de função, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 47.813/2022:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Alexsandra Aparecida Bispo	351.021	SMS	Coordenação/ Assessoria II - Vigilância Epidemiológica	31/07/2022

**Art. 2º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Alexsandra Aparecida Bispo	351.021	SMS	Coordenação/ Assessoria I - Vigilância Epidemiológica	01/08/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável por promover um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos; Seu propósito é fornecer orientação técnica permanente para os que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos; Responder pela Vigilância Epidemiológica no município; Atender a demanda espontânea, todos os indivíduos que procurarem a vigilância epidemiológica, classificados como caso diagnosticado ou suspeito de qualquer agravo de importância epidemiológica; Realizar a busca ativa de casos

complexos– realização de visita domiciliar para resolução de problemas os quais a Atenção Básica precise de apoio; Programar e organizar campanhas/mobilização – para sensibilização da comunidade quanto aos sinais e sintomas dos agravos prevalentes no município; Realizar avaliação de riscos no território para identificar a ocorrência de fatores relacionados a disseminação de agravos transmissíveis; Monitorar e controlar os agravos transmissíveis de notificação compulsória; Fornecer supervisão e orientação técnica permanente; Coordenar, no nível municipal, as atividades técnicas desenvolvidas no âmbito da vigilância desses agravos; Descentralizar as atividades de vigilância epidemiológica para todas as unidades de saúde; Coleta, processamento, análise e interpretação dos dados; Análise do comportamento das doenças de notificação compulsória; Investigação de surtos; Capacitação dos profissionais da rede de saúde do município e de instituições privadas de saúde; Recomendação e acompanhamento das medidas de controle apropriadas; Avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas; Retroalimentação dos notificantes; Produção e divulgação de informações; Promover a articulação intersetorial; Busca ativa dos casos hospitalizados, laboratórios, rede conveniada e serviços de hemoterapia; Monitorar todos os casos de agravos notificáveis como aids, hepatites virais, tuberculose, sífilis, Influenza, Meningites e todas as demais doenças transmissíveis, além de controlar o registro e o processamento desses dados no município, fornecendo informações para análise do perfil da morbidade e contribuindo, desta forma, para a tomada de decisões no nível municipal; Fornecer supervisão e orientação técnica permanentes relativas aos agravos ocorrentes; Coordenar as atividades técnicas desenvolvidas no âmbito da vigilância desses agravos; Transmitir dados, solicitar tomada de conduta e acompanhar as atividades de vigilância dos agravos, realizado nas unidades de saúde do município; Responsável pelo monitoramento de zoonoses (doenças típicas de animais que podem ser transmitidas aos seres humanos principalmente leishmaniose, febre amarela, hantavírus, leptospirose, raiva, peste bubônica, sarna, toxoplasmose, tuberculose e esquistossomose, desde a notificação obrigatória, encaminhamentos, monitoramento in loco, e encerramento dos casos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Art. 3º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Designada</b>	<b>Designação a partir de:</b>
Zeni Maisa dos Santos	357.763	SMS	Coordenação/ Assessoria II - Faturamento HMNSA	01/08/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: No Faturamento Hospitalar realizar pré auditoria dos prontuários; Gerar e conferir relatórios de produção dos sistemas utilizados no HMNSA; Exportação da produção ambulatorial (BPA); Registro, vinculação e acompanhamento de AIH no sistema GSUS; Registro da produção hospitalar no sistema SISAIH; Exportação da produção hospitalar para 2º Regional de Saúde; Apresentação de relatório mensal do faturamento (Painel de indicadores: Relatório numérico e financeiro de toda produção hospitalar e ambulatorial);



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Relatório descritivo de não conformidade de registro, bem como indicativo para processo de melhoria continuada ; Tabelamento de informações pertinentes ao setor; Suporte no processo de credenciamento dos profissionais ao sistemas BETHA e GSUS; Tratativa e resolução de demandas com setor de faturamento 2º reginal de saúde; Suporte à equipe administrativa do HMNSA no que se refere a internamento e sistemas; Suporte ao médico auditor, direção administrativa e demais integrantes do faturamento quanto as demandas de produção documentais e financeiras; Manipulação e respostas no sistema Fly protocolo; Cadastro e lançamento de demanda laboratorial (COMESP); Desenvolver atividades correlatas a sua função a critério da chefia imediata.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de agosto 2022.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2022.08.15 16:26:56  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**